



Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90010/2025 ([Lei 14.133/2021](#))

UASG 810005 - COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA DO MDH

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



Avisos (1)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (5)

29/09/2025 18:32



Com relação à qualificação técnica, é necessário que os dois itens - hospedagem e transporte - estejam incluídos no mesmo atestado?



Não é necessário que os dois itens hospedagem e transporte estejam incluídos no mesmo atestado. Todavia, em observância ao art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é necessário que os atestados apresentados comprovem a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Assim, admite-se a apresentação de atestados distintos, desde que demonstrem a efetiva prestação dos serviços de hospedagem e transporte de forma vinculada e concomitante à realização de eventos, preservando-se a pertinência e a compatibilidade técnica com o objeto contratado.

29/09/2025 15:57



1: A licitante deverá apresentar os valores unitários dos subitens constantes nas planilhas dos Encartes A a G?
2: Ou essas planilhas são somente para dimensionamento da proposta? Devendo a licitante apresentar somente o unitário dos itens, conforme modelo de proposta?



Inicialmente a empresa deverá ofertar no sistema Compras.gov as proposta para todos os itens que compõem o grupo único formado por 7 itens, conforme Edital.

Após a fase de envio de lances, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado o envio de sua proposta com as informações constantes no modelo de proposta, Anexo II e descritivos dispostos nos encartes, Anexo I do Termo de Referência.

Cabe ainda informar que conforme Aviso constante no Compras.gov a planilha com a composição dos custos estimados de cada item está disponível no seguinte link:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1607d2oiNuuJyX8yQzC5d3strxoGhDBda/edit?usp=sharing&ouid=112171474219742778349&rtpof=true&sd=true>

Diante disso, em resposta ao questionamento, informamos que a proposta a ser enviada pelo licitante melhor classificado, após solicitação do pregoeiro, deverá conter os valores de todos os itens que compõe a planilha referenciada acima, com seus valores unitários e totais de cada item, bem como o valor global da proposta.

Já para o preenchimento no sistema Compras.gov os licitantes deverão oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo único formado por 7 itens, conforme informado no Edital.

26/09/2025 15:28



Pergunta: Será admitida a apresentação de atestados com público inferior a 1.500 pessoas, para atendimento de público para os serviços de transporte e hospedagem ou somente com público igual ou superior a 1.500 pessoas para compor o somatório?



Em atenção ao questionamento formulado, esclarece-se que, em conformidade com o disposto no item 9.30 do Edital, será admitida a apresentação de atestados de capacidade técnica que, ainda que indiquem quantitativo de público inferior a 1.500 (mil e quinhentas) pessoas, possam ser somados para fins de comprovação do quantitativo mínimo exigido.

Os quantitativos relativos ao atendimento a 750 pessoas por meio de serviços de hospedagem e 750 pessoas por meio de serviços de locação de transporte também podem ser comprovados por meio da somatória entre diferentes atestados.

Dessa forma, em consonância com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput,



Nos termos da Lei nº 14.133/2021 artigo 58, será exigida garantia da proposta?

Será exigido dos licitantes, no ato de apresentação da proposta, indicação do local da hospedagem?

Será exigido dos licitantes, no ato da apresentação da proposta, carta de bloqueio dos apartamentos para o evento?

No item 9.29. que versa sobre os atestados, será exigido dos licitantes que apresentem atestados com a presença de autoridades (ministros de estado, presidente da república, senado ou câmara dos deputados)?

Se sim, indicar qual autoridade deverá constar no atestado;

Será exigido das licitantes, que tenham inscrição no conselho de classe (na Lei nº 14.133/2021 art. 67). Se sim, informar se nosso entendimento estaria correto que o Conselho que a Lei se refere, para o presente edital, seria o CREA, por conta da grande quantidade de construções e montagens;



Nos termos da Lei nº 14.133/2021 artigo 58, será exigida garantia da proposta?

Resposta: as regras relativas à Garantia da Contratação encontram-se dispostas nos itens 4.7 e seguintes do Termo de Referência. As exigências relativas à garantia da contratação seguem o disposto nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Considerando os prazos exíguos para realização do Pregão relativo à 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e demais justificativas técnicas apresentadas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, não está prevista a exigência de garantia de proposta, pré-habilitação, de que trata o artigo 58 da Lei nº 14.133/2021.

Será exigido dos licitantes, no ato de apresentação da proposta, indicação do local da hospedagem?

Resposta: conforme descrito no Termo de Referência, em particular no Anexo I, Encarte A, que trata do Item 1 (Hospedagem + Refeições), a prospecção dos apartamentos solicitados, que compreende, pois, a indicação do local da hospedagem, será exigida após a emissão da Ordem de Serviço (conforme item 1.4.1).

Será exigido dos licitantes, no ato da apresentação da proposta, carta de bloqueio dos apartamentos para o evento?

Resposta: o Termo de Referência, em particular seu Anexo I, Encarte A, que trata do Item 1 (Hospedagem + Refeições), trata do tema do questionamento nos seguintes termos: "o bloqueio dos apartamentos nos estabelecimentos hoteleiros deverá ser comprovado pela contratada em até 12 (doze) horas, a contar da aprovação da CONTRATANTE, decorrente da visita técnica realizada" (item 1.6.1).

No item 9.29. que versa sobre os atestados, será exigido dos licitantes que apresentem atestados com a presença de autoridades (ministros de estado, presidente da república, senado ou câmara dos deputados)?

Se sim, indicar qual autoridade deverá constar no atestado;

Resposta: A apresentação de atestados de qualificação técnica encontra-se descrita no âmbito do Termo de Referência, em particular nos itens 9.29 e seguintes. As exigências compreendem a apresentação de, ao menos, um atestado relativo à realização de 1 (um) evento com público igual ou superior a 1.500 (mil e quinhentas) pessoas. Nos termos do itens 9.30.2, o(s) referido(s) atestado(s) deverá(ão) incluir, além do público solicitado, a prestação de serviços de transporte, com atendimento a 750 pessoas; e hospedagem, com atendimento a 750 pessoas. Não está prevista a obrigatoriedade de comprovação da presença de autoridades públicas no âmbito do(s) referido(s) atestado(s).

Será exigido das licitantes, que tenham inscrição no conselho de classe (na Lei nº 14.133/2021 art. 67). Se sim, informar se nosso entendimento estaria correto que o Conselho que a Lei se refere, para o presente edital, seria o CREA, por conta da grande quantidade de construções e montagens;

Resposta: Os Requisitos de Contratação, Critérios e Formas de Seleção encontram-se pormenorizados no âmbito do Termo de Referência, respectivamente nos itens 4 e 9. Em particular, no que se refere aos requisitos de Qualificação Técnico-Operacional, salienta-se as exigências de apresentação de atestados de capacidade técnico-operacional de que tratam os itens 9.29, 9.30 e 9.31. Não está prevista a exigência de inscrição no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), considerando que o objeto da contratação corresponde a prestação de serviços de apoio logístico, operacional, de organização, planejamento e execução de evento.

23/09/2025 17:55



Venho através deste solicitar ESCLARECIMENTO acerca do Pregão 90010/2025 que acontecerá dia 02/10/2025.

QUESTIONAMENTO: Qual o valor estimado UNITÁRIO dos itens licitados? Caso tenham, poderiam gentilmente, disponibilizar planilha com a composição dos VALORES UNITÁRIOS estimado de TODOS OS ITENS A SEREM FORNECIDOS?

Ciente da sua atenção



Informa-se que a planilha com a composição dos custos estimados de cada item está disponível no seguinte link:
<https://docs.google.com/spreadsheets/d/16O7d2oiNuuJyX8yQzC5d3strxoGhDBda/edit?usp=sharing&ouid=112171474219742778349&rtpof=true&sd=true>

Atenciosamente,
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGLIC
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

[Incluir esclarecimento](#)



Acesso à
Informação